



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano XV - Edição nº 01972 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
21492295E933741742E8DA5D424D185E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA 004/2023 - SEDUC
- NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023
- DECRETO Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 2 DE JUNHO DE 2023, QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) PARA O MANDATO 2023-2025, NA FORMA QUE INDICA.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA 004/2023 – SEDUC, de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, art. 94 e inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal nº 618, de 19 de junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no Município,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial, nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal,

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação da Bahia Extraordinária 2023 (COEED Extraordinária BA 2023), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados,

CONSIDERANDO que a CEMED Extraordinária 2023 do Município de Teodoro Sampaio, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a COEED Extraordinária BA 2023 e para a CONAE Extraordinária 2024 na elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente,

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 30.956.768/0001-02
Av. Presidente Castelo Branco | S/N | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 9 9289-0020
educacao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação
Gabinete do Secretário

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão Temporária para a realização COMED Extraordinária 2023, composta pelos membros voluntários abaixo:

Equipe de Organização:

- I. EMILLY SALES XAVIER, matrícula nº 64439;
- II. FLAVIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 63487;
- III. HAIRAN TELES SANTOS, matrícula nº 64953;
- IV. MATEUS PITOMBO SANTOS, matrícula nº 64952;
- V. RÔMULO DE JESUS BATISTA, matrícula nº 64419;
- VI. ROQUE TELES, matrícula nº 63201;
- VII. VANIA CAMILA SANTOS DE MIRANDA, matrícula nº 64974.

Art. 2º São atribuições da Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023:

I. Organizar as atividades preparatórias da COMED Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;

II. Planejar a COMED Extraordinária 2023 com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;

IV. Divulgar, amplamente, a COMED Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

V. Sistematizar as contribuições da COMED Extraordinária 2023 e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2023;

VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da COMED Extraordinária 2023, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o Município na COEED 2023.

Art. 3º A Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023 será coordenada por Vania Camila Santos de Miranda.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 30.956.768/0001-02
Av. Presidente Castelo Branco | S/N | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 9 9289-0020
educacao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4A7B6CC0613AAA38D63FD73E0F78487

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação
Gabinete do Secretário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 15 de setembro 2023.

JOÃO PAULO VAZ-GOES
Secretário da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 30.956.768/0001-02
Av. Presidente Castelo Branco | S/N | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 9 9289-0020
educacao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4A7B6CC0613AAA38D63FD73E0F78487

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 33, inciso II, alínea “b”, 36, inciso XVI, 37, inciso XI, 42, inciso XVIII, e 48 da Lei Municipal nº 677, de 28 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que a 4ª Conferência Nacional de Cultura terá como tema central “Democracia e Direito à Cultura” e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil, nos termos da Portaria nº 045, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2023, com o tema “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e presidida pelo Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural aprovará regimento interno dispondo sobre as regras de organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, bem como designará os membros da sua Comissão Organizadora.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 014, de 2 de junho de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para o mandato 2023-2025, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 39 a 47 da Lei Municipal nº 677, de 28 de julho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 720, de 7 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de modificação da composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em virtude da alteração dos incisos I e II do art. 40 da Lei Municipal nº 677, de 28 de julho de 2020, pelo art. 1º da Lei Municipal nº 720, de 7 de julho de 2023, para os fins de garantir a composição paritária entre poder público e sociedade civil e de reduzir a quantidade de membros e representantes, de modo a otimizar a execução de suas atividades institucionais, conforme Memorando nº 061/2023-SECELJ, expedido pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 014, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**.....

§ 1º São representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude:

a) DANILO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 64142 (titular);

b) IRANY SANTOS FRANÇA, matrícula nº 64327 (titular);

c) IZAMARA NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 64440 (primeira suplente);

d) JOÁRLISSON GONÇALVES DO CARMO, matrícula nº 64771 (segundo suplente).

II - Secretaria Municipal da Educação:

a) HAIRAN TELES CHAGAS, matrícula nº 64953 (titular);

b) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 64948 (suplente).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) ISLANA DO CARMO SANTANA, matrícula nº 64492 (titular);
b) WILLIANE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 64692 (suplente).

IV - Câmara Municipal:

- a) VALDICE SUÊLO DE UZÊDA LUNA (titular);
b) VALDIR DUARTE DIAS (suplente).

§ 2º São representantes da sociedade civil:

I - Associações e/ou coletivos de fomento à educação e cultura popular:

- a) Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira Filhos do Sol Nascente (CNPJ nº 44.751.588/0001-90):

1. LUIZ EUGENIO ALVES SILVA (titular);

2. EDINAILTON BARBOSA DOS SANTOS (suplente).

- b) Associação dos Sambadores e Sambadeiras de Teodoro Sampaio-BA (CNPJ nº 97.521.079/0001-38):

1. DILMA FERREIRA ALVES (titular);

2. CARLOS BISPO DOS SANTOS (suplente).

II - Associações e/ou coletivos de cultura afro-brasileira:

- a) Associação Comunitária do Povo de Santo de Teodoro Sampaio (CNPJ nº 29.455.322/0001-07):

1. EDNA DE CERQUEIRA ROSEIRA (titular);

2. JOÃO ERNESTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO (suplente).

III - Associações e/ou coletivos de fomento à produção artesanal, culinária e música:

- a) Sociedade Filarmônica Bom Jardim (CNPJ nº 04.743.730/0001-33):

1. MARICÉLIA PRAXEDES MESSIAS (titular);

2. MAIANE UZÊDA LUNA (suplente).

IV - Associações comunitárias:

- a) Associação dos Agentes Ambientais de Teodoro Sampaio (CNPJ nº 29.562.361/0001-03):

1. EDSON MESSIAS GOMES DA ANUNCIACÃO (titular);

2. MATEUS PEREIRA LINS MELO (suplente).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br